

Projeto de Lei nº , de de de 2017.

Institui datas comemorativas no Distrito de Vila Negri, Município de Taquaritinga, que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Distrito de Vila Negri, criado pela Lei Municipal nº 2.360, em 03 de dezembro de 1991, terá o *dia 11 de julho* estabelecido como data comemorativa à sua fundação.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 2º. Fica instituído o *Dia Municipal de São Bento*, Padroeiro do Distrito de Vila Negri, a ser comemorado anualmente em 11 de julho.

Art. 3º. As datas comemorativas ora instituídas serão incluídas no Calendário Oficial do Município de Taquaritinga.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 436/2017, de 05 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 05 de junho de 2017.

Ofício nº 436/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que institui datas comemorativas no Distrito de Vila Negri, Município de Taquaritinga, em especial o dia 11 de julho como data comemorativa a fundação do Distrito e a seu Padroeiro, que passam a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Taquaritinga.

Ressaltamos que em 03 de dezembro de 1991, pela Lei Municipal nº 2.360, o então subdistrito de Vila Negri, passou a ser reconhecido como Distrito, como já havia ocorrido com os distritos de Guariroba e Jurupema, mas não estabeleceu na referida norma a data prevista para comemoração de sua criação.

Na oportunidade estamos instituindo ainda o Dia Municipal de São Bento, que é Padroeiro do Distrito de Vila Negri, conforme relato histórico dos fundadores daquele povoado, que explicada as razões de sua instituição e da escolha de seu padroeiro, o qual segue em anexo para melhor análise dessa Casa de Leis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga